



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 33/2017 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 8 de junho de 2017.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.



Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de ecoponto – equipamento público de pequeno porte destinado ao descarte de resíduos volumosos e recicláveis, dentre outros –, regula o seu funcionamento, e dá outras providências”, para deliberação, discussão e votação, em regime de urgência, nos termos do “caput” artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O ecoponto passará a integrar o sistema municipal de limpeza pública, por meio de vários coletores que serão disponibilizados de maneira ordenada e organizada para a deposição dos resíduos. Sendo que cada coletor deverá ter uma cor que permite a coleta seletiva, com cartazes indicativos dos tipos de resíduos, por exemplo, vidro na cor verde, papel/cartão na cor azul, plástico e metal na cor amarela.

É através da deposição seletiva, previamente segregada, dos resíduos sólidos no ecoponto, que a população poderá participar e contribuir para a reciclagem e para a própria valorização dos resíduos produzidos, diminuindo deste modo as quantidades depositadas no aterro sanitário e minimizando os desperdícios de energia, materiais primas e recursos naturais.

Esta Administração está desenvolvendo uma política de gestão de resíduos sólidos, de modo a evitar o aumento da poluição e poupar, o mais possível, os recursos naturais. Se cada Município fizer a sua parte e emprestar sua cota de colaboração, a qualidade de vida melhorará de maneira exponencial, em que pese as medidas estar surgindo demasiado lentamente, nota-se o afloramento da conscientização entre as pessoas sobre a importância de preservar o meio ambiente e mantê-lo ecologicamente equilibrado.

Por razões infinitas, que visam preservar o futuro das gerações, passos dados no sentido de apelar-se, por meio do projeto de lei em anexo, à separação dos resíduos sólidos urbanos, preocupam cada vez mais a própria população e se constituem num dos processos mais importantes na promoção de uma sociedade centrada num modelo de desenvolvimento sustentável, que vai se assentando, gradativamente, numa base de comportamentos destinados à reciclagem de todos os materiais utilizados.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

E por fim, cumpre considerar que a Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, define a gestão integrada de resíduos sólidos como o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções, de forma a considerar as dimensões política, econômica, da saúde pública, qualidade ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável, cabendo aos titulares dos serviços públicos estabelecer sistema de coleta seletiva para os resíduos.

Expostas de maneira sintética e objetiva as razões que fundamentam a presente propositura, espero receber de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa ilustre Casa Legislativa, a compreensão necessária ao pleno acolhimento deste projeto de lei, para ser discutido, votado e aprovado com a máxima urgência possível, a fim de que o ecoponto, que já se encontra funcionando em caráter experimental, possa realidade concretizar a premissa do artigo 154, da Lei Orgânica do Município, segundo a qual a comunidade tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, a fim de preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.